

ANEXO A**ROTA ESPECIAL DE AERONAVES EM VOO VISUAL – REA****Índice**

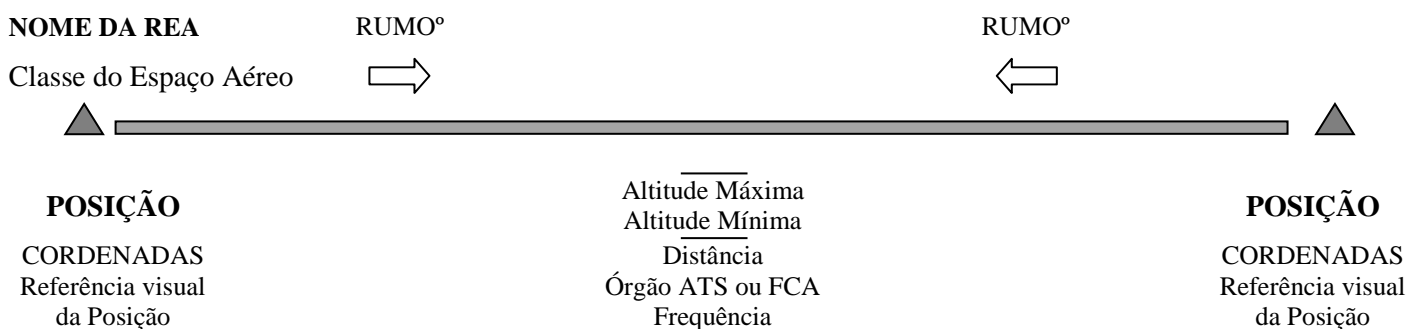
REGRAS GERAIS.....	2
REA A.....	3
REA B.....	3
REA C.....	4
REA D.....	4
REA E.....	5
REA F.....	5
REA G.....	6
REA H.....	6
REA I.....	6
REA J.....	7
REA K.....	7
REA L.....	8
REA M.....	8
REA N.....	9
RELAÇÃO DOS PORTÕES.....	9

REGRAS GERAIS

1. Antes de iniciar um voo, o piloto em comando de uma aeronave deve ter ciência de todas as informações necessárias ao planejamento do voo (ICA 100-12 Regras do Ar, item 3.4.2).
2. Devem ser respeitadas as condições visuais previstas no item 3.1 da ICA 100-4 (Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros).
3. As altitudes máximas estabelecidas neste anexo têm por objetivo propiciarem separação com os voos de aeronaves cumprindo trajetórias IFR, seu descumprimento poderá afetar a segurança das operações aéreas.
4. As altitudes mínimas previstas nesta AIC correspondem às altitudes livre de obstáculos para voo VFR e não desobriga o piloto a manter referência visual com o solo. Voo abaixo das altitudes indicadas em cada trecho de rota são de responsabilidade do piloto em comando, devendo observar o disposto nas Regras do Ar (ICA 100-12 item 5.1.4 e ICA 100-4 item 3.2).
5. Dimensões laterais na REA é de 3 NM (1,5 NM para cada lado do seu eixo).
6. Dimensões laterais nos dos Portões é de 1 NM.
7. Nas CTR e ATZ com Portões designados, os movimentos de ingresso ou saída dos Circuitos de Tráfego deverão ser realizados por tais Portões, visando a organização, a previsibilidade e a segurança das operações do respectivo aeródromo.
8. Todas as REA são de mão dupla.
9. O voo deve ser feito tendo o Eixo da REA a sua esquerda

DESCRITIVO DAS REA

Disposição das informações

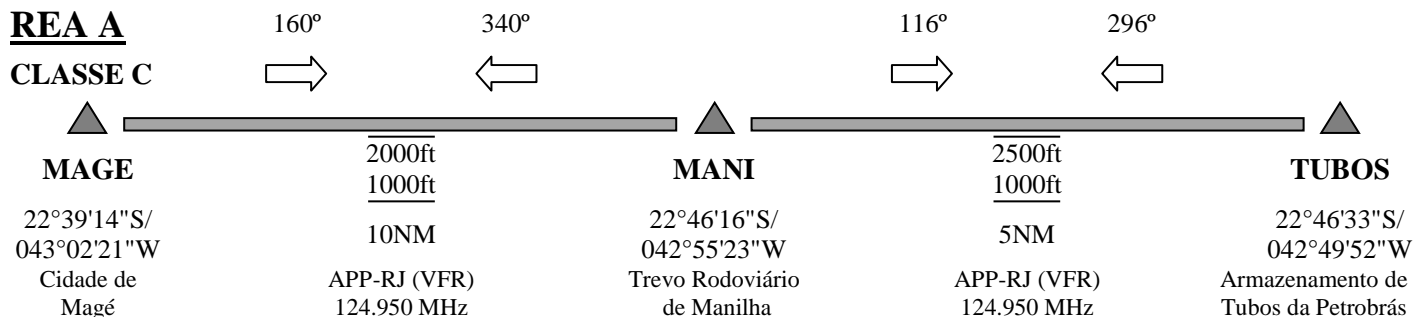


Referências visuais na Rota

Procedimentos Específicos

Símbolos:

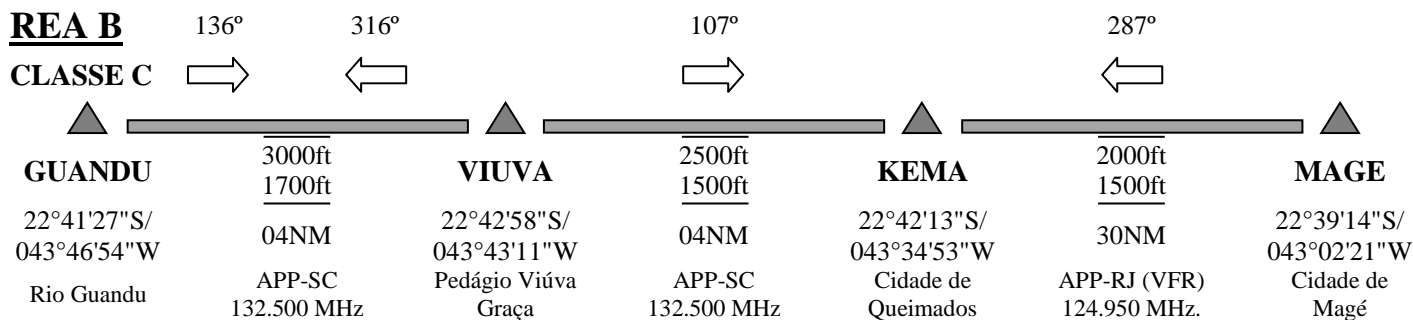
▲	Posição de notificação compulsória	—————	Rota Controlada	(Classe C)
△	Posição de notificação	=	Rota Recomendada	(Classe G)

**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Cidade de Itaboraí; Cidade de São Gonçalo; Rodovia Niterói-Manilha; e Cidade de Magé.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

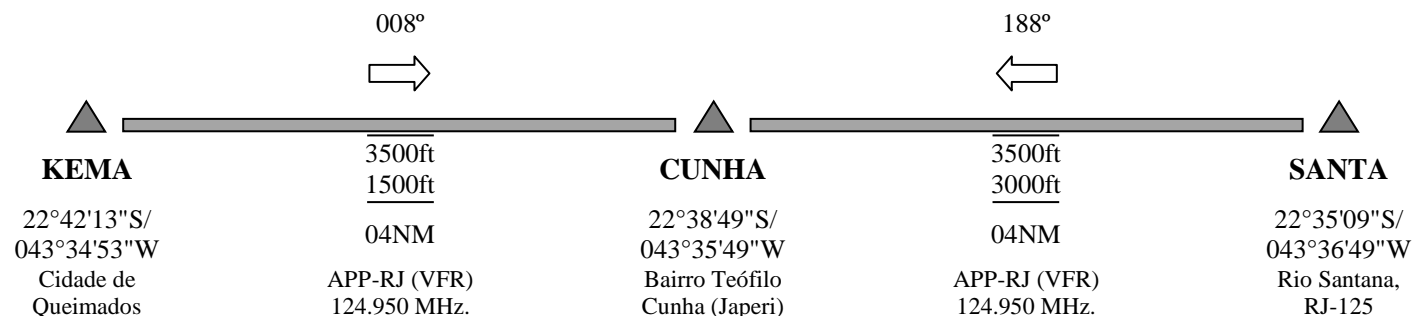
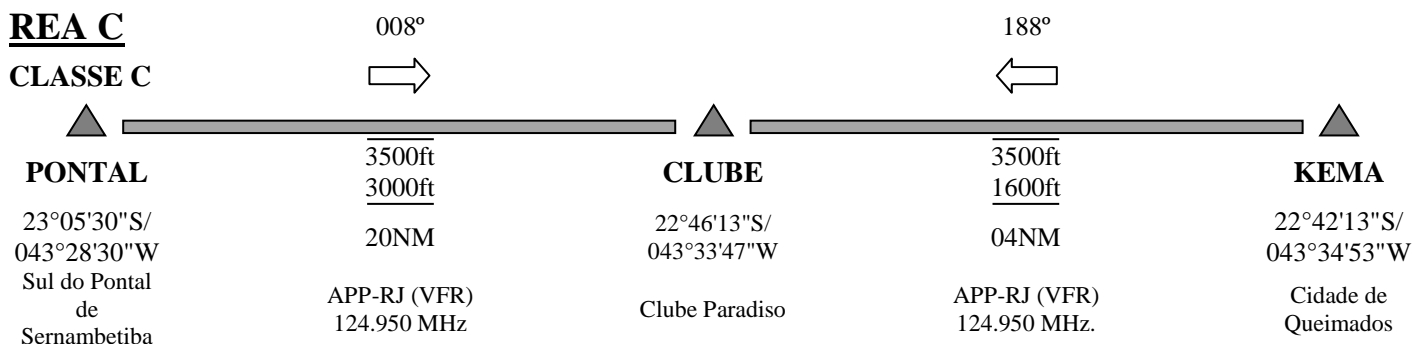
- Voo sujeito à autorização do APP-RJ;
- Posição MAGE é interseção com a REA B;
- Posição TUBOS é interseção com a REA M;
- Tráfego com destino à SBRJ utilizar o Portão RIO 3 (22°47'57"S/ 043°00'31"W); e
- Atentar para o tráfego para pouso em SBGL RWY 28.

**REFERÊNCIAS VISUAIS**

Rio Guandu, Rodovia Presidente Dutra; Linha Ferroviária; Cidade de Queimados, Cidade de Austin; Cidade de Miguel Couto; Interseção da Rodovia Washington Luiz com a Rodovia Rio Teresópolis; Cidade de Magé; Cidade de Itaboraí; e Antenas da EMBRATEL (22°44'49"S/ 042°46'57"W) à esquerda.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.

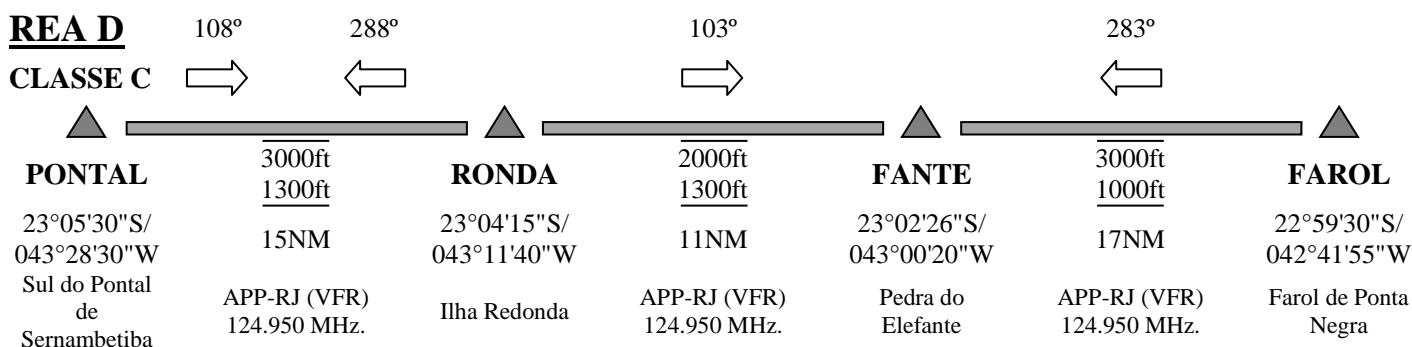
- Voo sujeito à autorização do APP-RJ no trecho entre MAGE e KEMA;
- Voo sujeito à autorização do APP-SC no trecho entre KEMA e GUANDU;
- Tráfego com destino SBGL utilizar o Portão GALEAO 1 (22°42'40"S/ 043°11'20"W);
- O Portão GALEÃO 2 (22°44'01"S/ 043°22'59"W) somente será autorizado pelo APP-RJ e/ou TWR-GL para atender ao fluxo de tráfego de SBGL;
- Atentar para o voo de Helicópteros nas REH Arco, Clube, Dutra, Rural, Guanabara e Magé;
- Posição GUANDU é interseção com a REA I;
- Posição KEMA é interseção com a REA C;
- Posição MAGE é interseção com a REA A;
- Posição ANTENA é interseção com a REA M;
- Atentar para os tráfegos em SBGL e SBSC; e
- Atentar para a Área Proibida JAPERI (SBP 308).

REA C**CLASSE C****REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Pontal de Sernambetiba (23°01'58"S/ 043°28'14"W); Morro da Pedra Branca; Morro Alto da Boa Vista (2083ft) (22°56'56"S/ 043°30'26"W); Bairro Campo Grande; Av. Brasil; Serra de Madureira; Morro do Marapicu (2073ft) (22°50'22"S/ 043°35'19"W) à esquerda; Morro do Guandu (2408ft) (22°49'23"S/ 043°31'23"W) à direita; Clube Paradiso (22°46'02"S/ 043°34'16"W); Rodovia Presidente Dutra; Cidade de Queimados; Bairro Teófilo Cunha (Japeri); Rio Santana; e RJ-125.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

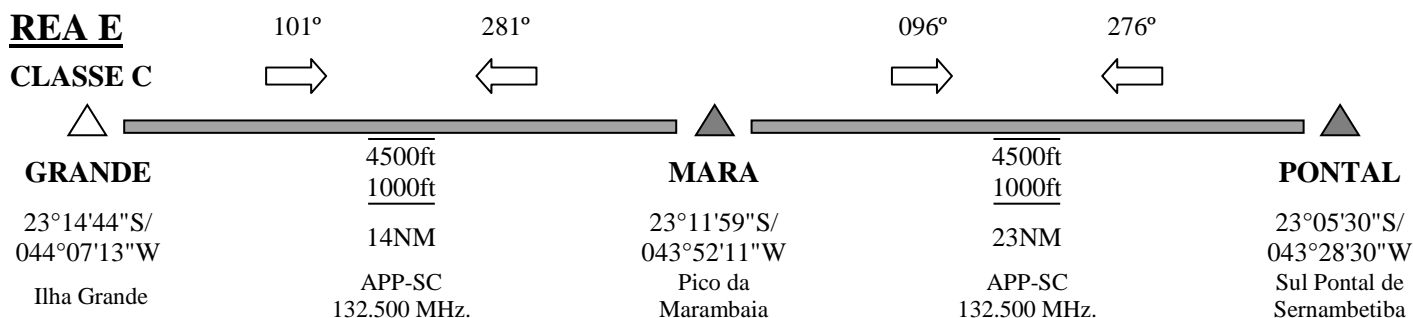
- Voo sujeito à autorização do APP-RJ;
- Tráfego com destino à SBAF utilizar o Portão AFONSOS 1 (22°52'42"S/ 043°29'19"W);
- Tráfego com destino SBSC utilizar o Portão CRUZ 1 (22°53'15"S/ 043°35'00"W);
- Atentar para o voo de Helicópteros nas REH Arco, Brasil, Dutra, Grota e Light;
- Posição PONTAL é interseção com as REA D e E;
- Posição KEMA é interseção com a REA B e L;
- Posição SANTA é interseção com a REA L; e
- Atentar para o tráfego para pouso em SBSC.

REA D**CLASSE C****REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Pontal de Sernambetiba (23°01'58"S/ 043°28'14"W); Recreio dos Bandeirantes; Aeroporto de Jacarepaguá; Barra da Tijuca; Pedra da Gávea (23°00'10"S/ 043°17'07"W); Ilha Redonda; Ilha Rasa (23°03'50"S/ 43°08'44"W); Boca da Barra; Piratininga; Pedra do Elefante (22°58'25"S/ 043°01'12"W); Cidade de Maricá; e Farol de Ponta Negra (22°57'38"S/ 042°41'33"W).

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

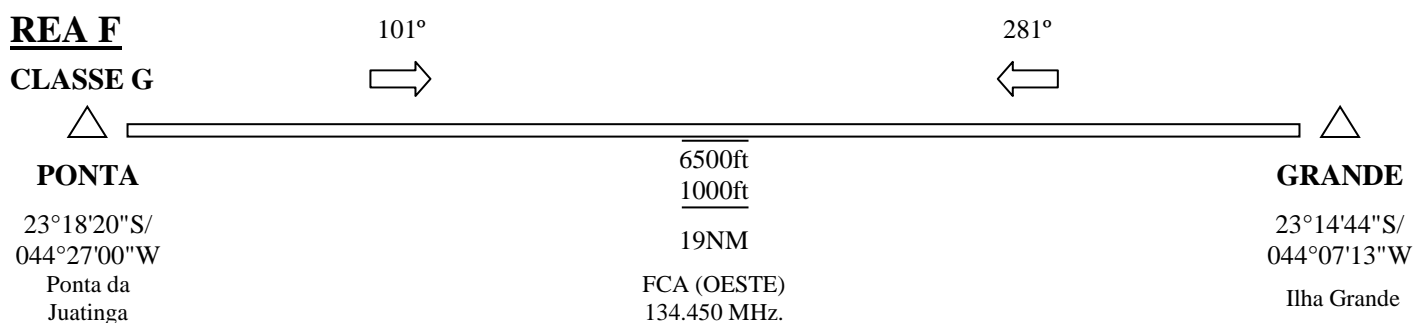
- Voo sujeito à autorização do APP-RJ.
- Tráfego com destino à SBJR utilizar o Portão JACARÉ 2 (23°02'15"S/ 043°19'31"W);
- Tráfego com destino à SBRJ utilizar o Portão RIO 2 (23°00'40"S/ 043°02'50"W);
- Posição PONTAL é interseção com as REA C e D;
- Posição FAROL é interseção com a REA N;
- Atentar para a REH Grota;
- Atentar para o tráfego de aeronaves em SBRJ e SBJR; e
- Atentar para o tráfego offshore em SBJR.

**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Ilha Grande; Pico do Abraão (2532ft) (23°09'11"S/ 044°10'52"W) à esquerda; Pico da Marambaia (2103ft) (23°04'36"S/ 043°59'17"W); Restinga da Marambaia; Grota Funda; Barra de Guaratiba; e Pontal de Sernambetiba (23°01'58"S/ 043°28'14"W).

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- Voo sujeito à autorização do APP-SC;
- Consultar o AIP parte ENR 2 quanto às condições para o cruzamento da CTR-SC fora dos Corredores;
- Posição PONTAL é interseção com as REA C e D;
- Posição MARA é interseção com a REA F;
- REA E estará fechada quando as Áreas Restritas ATLÂNTICO (SBR-316) ou ATLÂNTICO CURTO (SBR-363) estiverem ativadas;
- Atentar para as Áreas Restritas RESTINGA (2) (SBR-309 e SBR-377), MARAMBAIA BAIXA (SBR-313), MARAMBAIA ALTA (SBR-314) e MARAMBAIA LONGA (SBR-333); e
- Atentar para o tráfego de aeronaves em SBSC.

**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Ponta da Juatinga (23°17'37"S/ 044°30'27"W); Ilha Grande à esquerda; Pico do Abraão (2532ft) (23°09'11"S/ 044°10'52"W) à esquerda.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Posição PONTA é interseção com a REA F da Circulação Visual TMA-SP (AIC 17/15);
- Posição GRANDE é interseção com a REA H e REA E;
- Atentar para os tráfegos na Baía de Angra; e
- Para ingresso na CTR-SC, chamar o APP-SC para autorização.

REA G

095°

275°

CLASSE G**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Cidade de Paraty; Baía de Angra, Cidade de Angra à esquerda, Ilha Grande à direita; Serra de Jacareí (3795ft) (22°59'58"S/ 044°10'51"W) à esquerda; e Cidade de Mangaratiba.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Atentar para a Área Proibida TARITUBA (SBP-302);
- Posição BAIA é interseção com a REA G da Circulação Visual TMA-SP (AIC 17/15);
- Posição MANGA é interseção com a REA H;
- Atentar aos tráfegos na Baía de Angra; e
- Atentar aos tráfegos na ATZ-ANGRA.

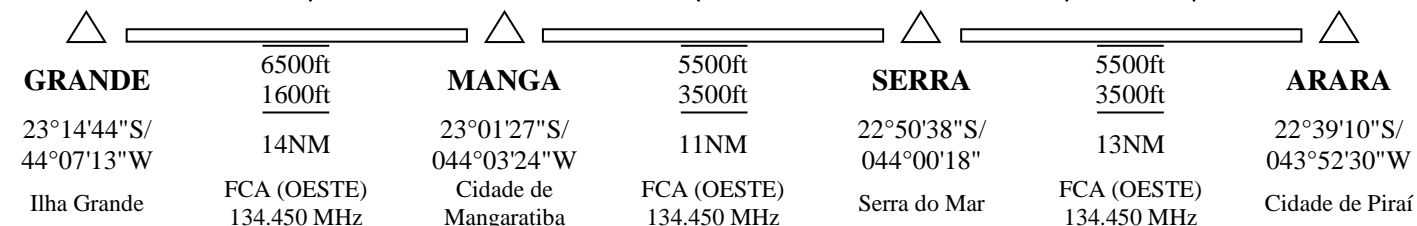
REA H

038°

21°

055°

235°

CLASSE G**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Ilha Grande; Cidade de Mangaratiba; Serra da Cachoeira (2952ft) (22°54'0"S/ 044°2'16"W); RJ-149, Distrito São João Marcos; Represa de Ribeirão das Lages; Serra das Araras; Rio Guandu; Rodovia Presidente Dutra; e Cidade de Pirai; e Reservatório do Vigário (22°39'24"S/ 043°52'53"W).

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Posição GRANDE é interseção com a REA F;
- Posição MANGA é interseção com a REA G;
- Posição ARARA é interseção com as REA I e K;
- Atentar aos tráfegos na Baía de Angra;
- Atentar aos tráfegos na ATZ-MANGARATIBA; e
- Atentar aos tráfegos militares de SBSC.

REA I

136°

316°

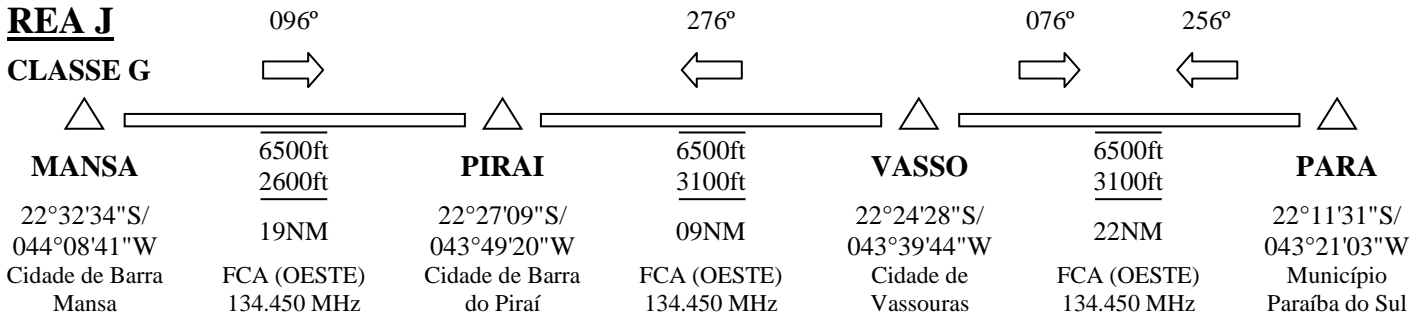
CLASSE G

REFERÊNCIAS VISUAIS:

Cidade de Barra Mansa; Cidade de Volta Redonda; Cidade de Pirai; Reservatório do Vigário, Serra das Araras; Rodovia Presidente Dutra; e Rio Guandu.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

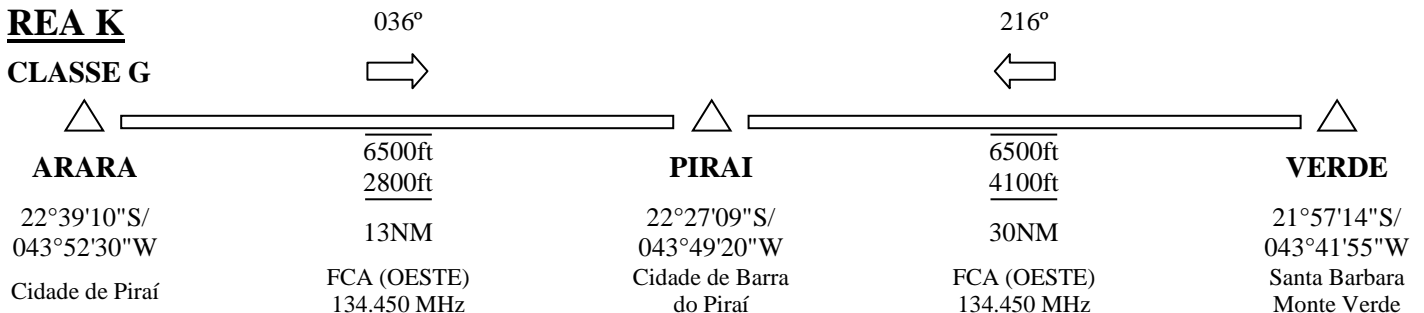
- Posição MANSA é interseção com a REA J;
- Posição ARARA é interseção com as REA H e K;
- Posição GUANDU é interseção com a REA B;
- Não ingressar na SBR-301 BARREIRO (FL280/ FL050 Treinamento de ACFT MIL), após a Posição MANSA;
- Atentar para a Área Proibida JAPERI (SBP-308); e
- Deverá chamar o APP-SC para autorização de ingresso na REA B.

REA J**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Rio Paraíba do Sul; Cidade de Barra Mansa; Cidade de Barra do Pirai; Serra da Concórdia (3500ft) (22°22'01"S/ 043°46'29"W) à esquerda; Cidade de Vassouras; e Município Paraíba do Sul.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

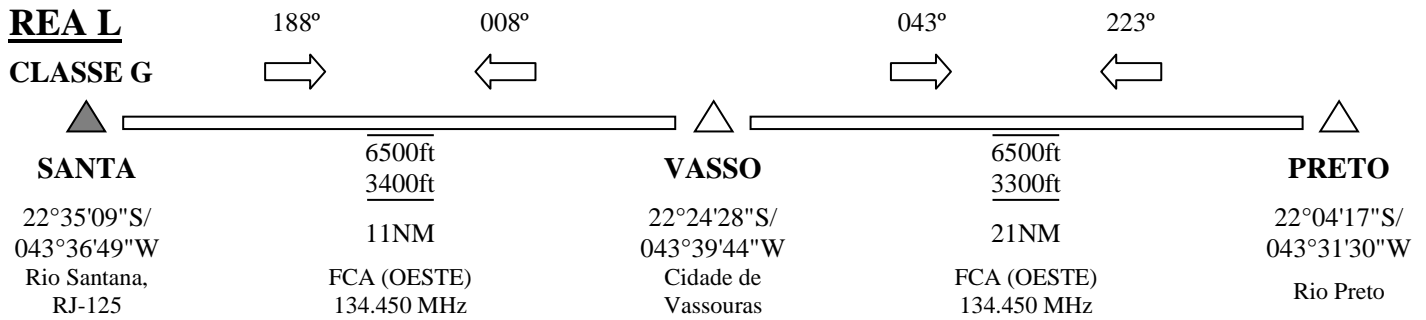
- Posição MANSA é interseção com a REA I;
- Posição PIRAI é interseção com a REA K;
- Posição VASSO é interseção com a REA L; e
- Não ingressar na SBR 301 BARREIRO (FL280/ FL050 Treinamento de ACFT MIL), após a Posição MANSA.

REA K**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Serra das Araras; Reservatório do Vigário, Cidade de Pirai à esquerda; Rio Paraíba do Sul; Cidade Barra do Pirai; Estrada RJ-145; Serra da Concórdia (3500ft) (22°22'01"S/ 043°46'29"W) à direita; Cidade de Vassouras (22°14'48"S/ 043°42'01"W) à direita; Rio Preto; e Santa Barbara do Monte Verde.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

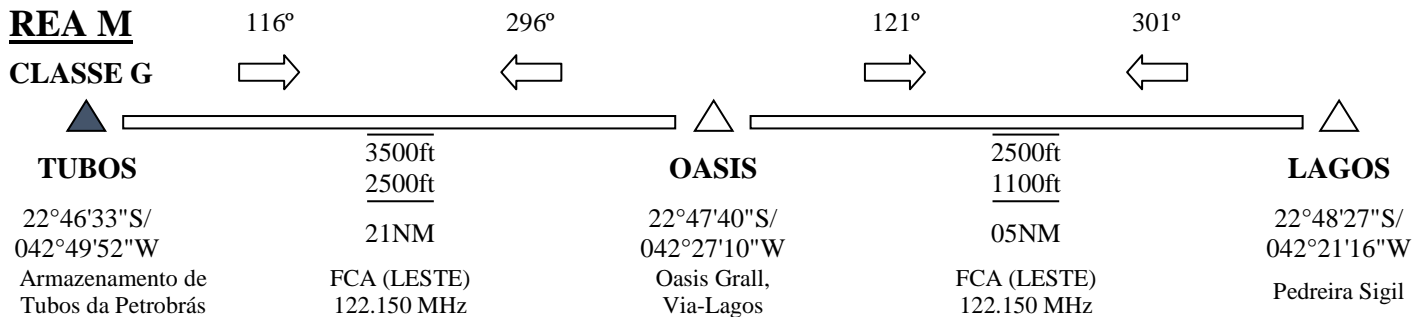
- Posição ARARA é interseção com as REA H e I; e
- Posição PIRAI é interseção com a REA J.

**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Cidade de Queimados; Cidade de Japeri; Cidade de Vassouras; Cidade de Valença; MG-353; e Cidade Santa Bárbara do Monte Verde.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

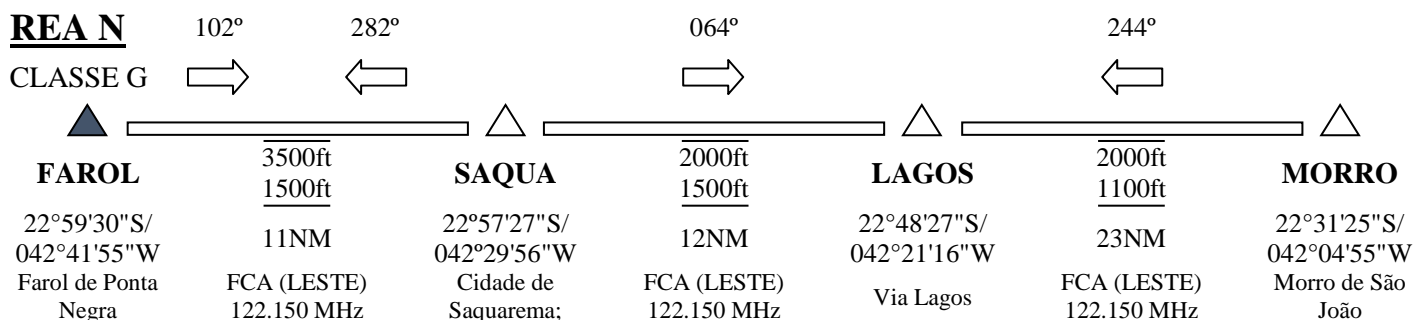
- Posição SANTA é interseção com a REA B;
- Posição VASSO é interseção com a REA J; e
- Deverá chamar o APP-RJ (VFR) para ingresso na REA B.

**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Cidade de Itaboraí; Antenas da EMBRATEL (22°44'49"S/ 042°46'57"W); Cidade de Rio Bonito; Rodovia Via Lagos (RJ-124); Estrada Morro Grande; e Cidade de Araruama.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Posição TUBOS é interseção com as REA A;
- Posição OASIS é interseção com a REA N;
- Para ingresso na TMA-RJ, chamar o APP-RJ (VFR) para autorização; e
- Para Ingresso na CTR-ES chamar o APP-ES e utilizar o Portão ALDEIA 1 (22°48'54"S/ 042°18'07"W) - Portão de Entrada e Saída da CTR-ES 02.

**REFERÊNCIAS VISUAIS:**

Farol de Ponta Negra (22°57'38\"S/ 042°41'33\"W) à esquerda; lagoa de Jacané à esquerda; Lagoa de Saquarema à esquerda; Rodovia Via Lagos (RJ-124); Lagoa de Araruama à direita; Moro de São João à direita; e Cidade de Rio das Ostra à direita.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Para Ingresso na CTR-ES chamar o APP-ES e utilizar o Portão ALDEIA 1 (22°48'54\"S/ 042°18'07\"W) ou Portão ALDEIA 2 (22°36'04\"S/ 042°04'27\"W);
- Atentar ao treinamento de aeronaves do Aeroclube de Maricá (SBD 321 MARICÁ 2000ft/500ft);
- Atentar para os tráfegos evoluindo na CTR-ES;
- Posição FAROL é interseção com a REA D;
- Posição LAGOS é interseção com a REA M; e
- Para ingresso na TMA-RJ, chamar o APP-RJ (VFR) para autorização.

RELAÇÃO DOS PORTÕES

Nome	Coordenadas	Utilização	Referência
P AFONSOS 1	22°52'42\"S/ 043°29'19\"W	Entrada e Saída da CTR-AF	Bairros de Senador Camará e Bangu
P AFONSOS 2	22°53'10\"S/ 043°21'34\"W	Apenas para ligação entre SBAF e SBJR; com pouso e ou decolagem.	Bairro de Vila Valqueire; Morro do Silveira
P ALDEIA 1	22°48'54\"S/ 042°18'07\"W	Entrada e Saída da CTR-ES	Iguabinha distrito de Araruama
P ALDEIA 2	22°36'04\"S/ 042°04'27\"W	Entrada e Saída da CTR-ES	Tamoios distrito de Cabo Frio
P CRUZ 1	22°53'15\"S/ 043°35'00\"W	Entrada e Saída da CTR-SC	Bairros de Campo Grande e Cosmo
P CRUZ 2	23°05'43\"S/ 043°42'02\"W	Entrada e Saída da CTR-SC	Restinga da Marambaia
P GALEAO 1	22°42'40\"S/ 043°11'20\"W	Entrada e Saída da CTR-GL	Praia de Mauá distrito de Magé
P GALEAO 2	22°44'01\"S/ 043°22'59\"W	Entrada e Saída da CTR-GL; apenas por solicitação da TWR-GL ou APP-GL	Município de Belford Roxo
P JACARÉ 1	23°02'43\"S/ 043°22'06\"W	Saída da ATZ-JR	Av. Ayrton Senna
P JACARÉ 2	23°02'15\"S/ 043°19'31\"W	Entrada da ATZ-JR	Lagoa da Tijuca
P JACARÉ 3	22°55'55\"S/ 043°22'05\"W	Apenas para tráfegos que se deslocam de SBJR para SBAF ou em sentido inverso	Bairro da Taquara
P RIO 1	23°01'30\"S/ 043°07'35\"W	Saída da CTR-RJ	Boca da Barra
P RIO 2	23°00'40\"S/ 043°02'50\"W	Entrada da CTR-RJ	Piratininga
P RIO 3	22°47'57\"S/ 043°00'31\"W	Entrada e Saída de CTR-RJ	Município de São Gonçalo

NOTA: A utilização de outros pontos de saída e entrada nas CTR ou ATZ fica a critério do Órgão de Controle responsável pela área, desde que não coloque em risco as operações, mantenha-se o fluxo de tráfego, não sobrecarregue o serviço de controle e sejam feitas as coordenações com os Órgãos adjacentes.